



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA**  
**RUA CEARENSE, S/N, CENTRO, SALVATERRA-PARÁ**  
**CNPJ:00.532-466/0001-38**

Pauta da sessão do dia 27 de novembro de 2018 do segundo período da 13ª legislatura da Câmara municipal de Salvaterra, o senhor presidente colocou em discussão e aprovação Projeto de lei nº 004/2018, o prefeito municipal de Salvaterra. Faço saber que a câmara municipal de Salvaterra, estado do Pará, aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Art.1º. O orçamento anual do município de Salvaterra, estado do Pará, para o exercício Financeiro de 2019, discriminando nos anexos desta lei, constituindo pelos orçamentos: fiscal e de seguridade social, estima a receita em R\$ 57.408.944,32 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, transferências intergovernamentais e de outras receitas recorrentes e de capital, na forma de legislação vigente